



PROCESSO N.º 14/2007

PROTOCOLO N.º 9.083.404-5

PARECER N.º 929/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR JORGE  
ANDRIGUETTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,  
PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área  
Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - subsequente ao Ensino Médio, com 829 horas, com período mínimo de integralização de um ano, presencial, regime de matrícula semestral do Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.